Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br

25 anos 1994 - 2019

enfermagem pós-graduação • UFMG

UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para a seleção 03/2025 - Programa Institucional De Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da comissão examinadora do referido concurso.

Fernanda Penido Matozinhos.

Prof(a). Dr(a). Fernanda Penido Matozinhos

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br

25 anos 1994 - 2019

enfermagem pós-graduação UFMG

UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para a seleção 03/2025 - Programa Institucional De Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da comissão examinadora do referido concurso.

Prof(a). Dr(a). Jorge Gustavo Velásquez Meléndez

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para a seleção 03/2025 - Programa Institucional De Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da comissão examinadora do referido concurso.

Prof(a). Dr(a). Eline Lima Borges

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br

enfermagem
pós-graduação • UFMG

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para a seleção 03/2025 - Programa Institucional De Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da comissão examinadora do referido concurso.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA SANTOS FELISBINO MENDES
Data: 26/06/2025 17:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof(a). Dr(a). Mariana Santos Felisbino Mendes

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.